



ATO CONVOCATÓRIO 04/2016

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de palcos.

O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, pessoa jurídica de Direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16 de dezembro de 2005, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Tenente Brito Melo nº 1.090, Bloco 02, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte – MG, vem, por meio desta, divulgar ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com as regras a seguir:

1 - Objeto

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a contratação de fornecedor para realizar locação, montagem e desmontagem do palco e acessórios para apresentações da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais na Temporada 2016, sem exclusividade, de acordo com as condições previstas no presente documento.

Briefing Geral:

A Orquestra

Sob liderança do seu Diretor Artístico e Regente Titular, maestro Fabio Mechetti, a Orquestra Filarmônica de Minas apresenta grandes obras do repertório sinfônico, além de produções contemporâneas, com solistas de destaque no Brasil e no mundo. Nelson Freire, Arnaldo Cohen, Corey Cerovsek, Sonia Rubinsky, José Feghali, Shlomo Mintz, Cristina Ortiz, Antonio Meneses, Eliane Coelho, Marcelo Bratke, Augustin Hadelich, Yang Liu, Yoav Talmi, Yang Liu, Maximiano Valdés, Ligia Amadio, Daniel Binelli, Fabio Zanon, Adriane Queiroz, Vadim Gluzman, Pascal Rogé, Joshua Bell, Isaac Karabtchevsky, Sergei Nakariakov, Alisa Weilerstein, Leon Fleisher, Kazuyoshi Akiyama e Krzysztof Penderecki, Conrad Tao, Paulo Szot e Eduardo Monteiro são alguns dos nomes que já dividiram os palcos com a Filarmônica de Minas Gerais.

Suas apresentações incluem cinco séries de assinatura, Concertos para a Juventude e Concertos Didáticos na Sala Minas Gerais, em Belo Horizonte, além dos Clássicos na Praça e de turnês por Minas Gerais e pelo Brasil. Em oito anos de existência, a Orquestra realizou 554 concertos, com a execução de 915 obras de 77 compositores brasileiros e 150 estrangeiros, para mais de 709 mil pessoas, sendo que mais de 40% do público pôde assistir à Orquestra gratuitamente. O impacto desse projeto artístico durante os anos também pode ser medido pela geração de 59 mil oportunidades de trabalho direto e indireto. Já foram realizadas 82 apresentações em cidades mineiras e 29 concertos em praças públicas e parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte, mobilizando um público de 274 mil pessoas. Mais de 70 mil estudantes e trabalhadores tiveram a oportunidade de aprender um pouco sobre obras sinfônicas, contexto histórico musical e os instrumentos de uma orquestra, participando de concertos didáticos.

O nome e o compromisso de Minas Gerais com a arte e a qualidade foram levados também a 15 festivais nacionais, a 32 apresentações em turnês pelas cinco regiões brasileiras, bem como a cinco apresentações internacionais, em cidades da Argentina e do Uruguai.

Como ações de estímulo à música, a Orquestra promove o Festival Tinta Fresca, para compositores de todo o país, e o Laboratório de Regência, atividade pioneira no Brasil que abre nova oportunidade para jovens regentes brasileiros.

O Instituto Cultural Filarmônica

A Orquestra Filarmônica de Minas Gerais foi criada em 2008 pelo Governo do Estado, por meio de sua Secretaria da Cultura (SEC). O estabelecimento de um Termo de Parceria possibilita que a Orquestra seja administrada por uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), o Instituto Cultural Filarmônica (ICF). Essa forma de organização permite que a Filarmônica conte com recursos públicos e privados na realização de sua vigorosa programação, sempre pautada pela excelência. O Instituto Cultural Filarmônica tem a missão de manter a Orquestra, além de estimular ações culturais e educativas para a difusão, promoção e formação de público para a música erudita.





Cada uma das empresas concorrentes poderá solicitar agendamento de reunião ou esclarecimentos via telefone, para aprofundamento do *briefing*, com equipe responsável pela Diretoria de Produção do Instituto Cultural Filarmônica. A solicitação deve ser feita até 02 (dois) dias de antecedência ao prazo máximo para recebimento das propostas, podendo ou não ser atendida, de acordo com a disponibilidade da Diretoria de Produção do Instituto.

2 - Condições de Participação

Somente serão admitidos a participar deste Ato Convocatório os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil, com sede no território nacional, habilitados para o exercício da atividade e que cumprirem todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório.

Consideram-se habilitados para o exercício da atividade os fornecedores que possuam, em seu contrato social ou documento equivalente de constituição legal, prestação de serviços de montagem ou locação de palcos para shows.

Os interessados deverão cumprir todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório, especialmente quanto à relação de documentos necessários.

A participação no processo de seleção implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

3 - Entrega das Propostas

Os envelopes contendo os documentos relativos à proposta deverão ser entregues até as 12h do dia 19/04/2016. Após essa data e horário o Instituto Cultural Filarmônica não receberá nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta. As propostas deverão ser entregues no seguinte endereço:

INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

Rua Tenente Brito Melo, 1090, Bloco 2 – Barro Preto Belo Horizonte – MG At.: Sra. Claudia Guimarães Ou enviadas para o e-mail: compras@filarmonica.art.br

No caso de propostas enviadas pelos Correios, o concorrente deverá se responsabilizar pela chegada da documentação ao Instituto até o dia 19/04/2016, data em que será selecionado o fornecedor. Nesse caso, deve ainda ser respeitado o dia limite para postagem (18/04/2016). O Instituto não se responsabiliza por atrasos ou extravios de propostas enviadas por via postal.

4 - Proposta Comercial

A proposta de orçamento deverá ser elaborada em uma via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

- Valor da proposta nos termos do presente Ato Convocatório;
- Indicação e qualificação dos profissionais que se responsabilizarão pelos trabalhos;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
- Forma de pagamento nos termos previstos neste Ato Convocatório;
- Declaração de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custos de materiais (inclusive os de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos, deslocamento, transporte de pessoal, equipamentos e materiais, frete e entrega, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, alimentação, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do presente Ato Convocatório.





A Proposta Comercial deverá ainda ser acompanhada dos seguintes documentos, em uma via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

- Nome, número do CNPJ, endereco, telefone e fax da empresa proponente;
- Cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade com a Receita Federal (CND);
- Prova de regularidade com a Receita Estadual (CND);
- Prova de regularidade com a Receita Municipal (CND);
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.
- Pelo menos 01 (um) contrato/atestado de prestação de serviço anterior e satisfatório de fornecimento de palco para orquestras de tamanho similar à Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, podendo ser comprovado por Atestado de Capacidade Técnica.

Ressaltamos que todos os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços para o Instituto Cultural Filarmônica — uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), auditada periodicamente por diferentes instâncias — e devem ser encaminhados juntamente com a proposta. A empresa que não os enviar por completo será automaticamente desclassificada. Caso necessário, no momento da contratação, as Certidões Negativas de Débito (CND) deverão ser renovadas.

5 – Parâmetros gerais para dimensionamento de custo da Proposta Comercial

O valor da proposta deve indicar o preço para locação, montagem e desmontagem do palco e tendas para cada tipo de estrutura indicada no item 5.1 abaixo e no Anexo I, em cada um dos locais de realização de concerto indicados no item 5.2 abaixo.

5.1 – Tipos de palco

A) PALCO TIPO A – ESTRUTURAS DE PALCO DUAS ÁGUAS/TÚNEL

01 (hum) Palco túnel ou 2 (duas) águas de 14 (quatorze) metros de largura x 14 (quatorze) metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6,00 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG;

Guarda-corpo em alumínio;

01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30;

Lona branca antichamas.

Acessórios:

02 (dois) sistemas de sustentação Fly em andaime de 8,00 (oito) metros x 2,00 (dois) metros x 1,50 (hum e meio) metros fechados nas laterais, fundo e teto em lona branca.

B) PALCO TIPO B – ESTRUTURA DE PALCO GEOSPACE

01 (hum) Palco GEOSPACE de 18 (dezoito) metros de largura x 18 (dezoito) metros de profundidade, acabamento da saia com tecido Oxford preto em torno de todo o palco e acabamento nas laterais e fundo do palco em lycra branca e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG;

Guarda-corpo em alumínio;

2 grids de Q50 de 10 metros para luz;

Lona branca antichamas.

Acessórios:

02 (dois) sistemas de sustentação Fly em andaime ou Q30 de 8,00 (oito) metros x 2,00 (dois) metros x 1,50 (hum e meio) metros fechados nas laterais, fundo e teto em lona branca.





C) PALCO TIPO C - ESTRUTURAS DE PALCO

01 (hum) Palco túnel ou 2 (duas) águas de 13,20 (treze vírgula dois) metros de largura x 13,68 (treze vírgula sessenta e oito) metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6,00 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG;

Guarda-corpo em alumínio;

01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30;

Lona branca antichamas.

Acessórios:

02 (dois) sistemas de sustentação Fly em andaime de 8,00 (oito) metros x 2,00 (dois) metros x 1,50 (hum e meio) metros fechados nas laterais, fundo e teto em lona branca.

5.2 – Datas prováveis – turnês

08/05 – Belo Horizonte – Praça da Assembleia - palco tipo B

03/06 - Pará de Minas - palco tipo B

04/06 - Santa Bárbara - palco tipo A

05/06 - Betim - palco tipo C

26/06 - Belo Horizonte - Praça Duque de Caxias - palco tipo A

16/07 – Sabará – palco tipo A

6 - Critérios para Seleção

Para fins de seleção do fornecedor, serão adotados os seguintes critérios de avaliação, conforme o Anexo I:

6.1 – Valor palco por evento

Critério para melhor nota – Menor preço para locação, montagem e desmontagem de cada palco nos locais indicados no item 5 do presente Ato Convocatório, incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, tais como deslocamento, alimentação e hospedagem.

6.2 – Outras condições a serem observadas

Para fins de seleção do fornecedor, além da proposta comercial detalhada nos itens anteriores, os candidatos deverão atender às seguintes condições, sem cobrança de nenhum custo adicional para o Instituto:

- 6.2.1 Entregar o palco em perfeitas condições de uso, devendo providenciar e apresentar a documentação referente à Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Crea (ART), bem como atender aos padrões de qualidade e segurança necessários para a adequada realização do evento, inclusive resguardando a integridade de todos os envolvidos nas apresentações;
- 6.2.2 Iniciar a montagem do palco e finalizá-la dentro dos prazos previstos pelo Instituto;
- 6.2.3 Disponibilizar toda a mão de obra, treinada e qualificada, necessária para a montagem e desmontagem do palco, bem como todos os materiais e ferramentas adequados para o trabalho;
- 6.2.4 Realizar a desmontagem do palco após a retirada de todo o equipamento do Instituto e dentro dos prazos previstos pelo Instituto;
- 6.2.5 Pagar os fretes decorrentes do deslocamento das ferramentas e dos materiais necessários para a montagem do palco;
- 6.2.6 Pagar todas as despesas de seus funcionários, inclusive estadia e alimentação;
- 6.2.7 Responsabilizar-se pela segurança pessoal de seus funcionários durante a montagem e desmontagem do palco, bem como dos acessórios.
- 6.2.8 Responsabilizar-se pela segurança estrutural do palco e dos acessórios;
- 6.2.9 Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem da programação visual em cada palco.

7 - Forma de Escolha:

O presente Ato Convocatório visa à seleção de fornecedores sem exclusividade para a prestação de serviços ao Instituto Cultural Filarmônica, de modo que poderão ser celebrados contratos com mais de uma empresa. Poderão ser contratados diversos prestadores de serviço ao longo do ano, tendo em consideração <u>o menor preço oferecido por cada evento indicado no item 5.2</u>.





Para fins de seleção, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

8 - Pagamento

As condições de pagamento serão especificadas em contrato, devendo a empresa selecionada fornecer a nota fiscal hábil emitida contra o Instituto Cultural Filarmônica, que procederá com as retenções fiscais cabíveis, após a sua aprovação.

9 - Disposições Finais

Este Ato Convocatório deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas. A participação do fornecedor no processo seletivo implica integral aceitação de todos os termos do Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

É facultado ao Instituto Cultural Filarmônica promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo seletivo deste Ato Convocatório e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido ao Instituto Cultural Filarmônica realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Ato Convocatório.

O(s) fornecedor(es) eventualmente selecionado(s) deverá(ão) celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com o Instituto, contemplando todas as condições previstas no presente Ato Convocatório, no qual se comprometerá(ão) a não utilizar ou fornecer produtos e/ou serviços provenientes de contrabando, pirataria ou trabalho infantil. O fornecedor ainda se compromete a assegurar todas as condições ofertadas no processo seletivo enquanto durar o contrato.

Qualquer emissão de faturas e notas fiscais por qualquer fornecedor relacionado à prestação dos serviços que são objeto do presente Ato Convocatório somente poderá ser feita de acordo com as determinações da Diretoria Administrativo-financeira do Instituto, sob pena de não serem aceitas. Essa disposição se aplica inclusive a faturas e notas fiscais que envolvam o pagamento a terceiros, como hotéis e companhias de transporte terrestre ou aéreo.

O Instituto Cultural Filarmônica é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas ou contratar mais de um fornecedor, haja vista que o presente Ato Convocatório não se destina à prestação de serviços em caráter de exclusividade.

O presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Ato Convocatório serão prestadas pelo Instituto por e-mail (compras@filarmonica.art.br) ou através do telefone (31) 3219-9020, no horário das 9h30 às 12h ou das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.

Estêvão Fiuza
Diretoria Administrativo-financeira
INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA





ANEXO I – PLANILHA DE CÁLCULO DE CUSTOS

Local	Data	Especificações do palco	Fornecedor:
Belo Horizonte – Praça da Assembleia	08/05/2016	O1 Palco GEOSPACE de 18 (dezoito) metros de largura x 18 (dezoito) metros de profundidade, acabamento da saia com tecido Oxford preto em torno de todo o palco e acabamento nas laterais e fundo do palco em lycra branca e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em alumínio; 2 grids de Q50 de 10 metros para luz; Lona branca antichamas. Acessórios: O2 (dois) sistemas de sustentação Fly em andaime ou Q30 de 8,00 (oito) metros x 2,00 (dois) metros x 1,50 (hum e meio) metros	R\$
Pará de Minas	03/06/2016	fechados nas laterais, fundo e em lona e teto brancas. 01 Palco GEOSPACE de 18 (dezoito) metros de largura x 18 (dezoito) metros de profundidade, acabamento da saia com tecido Oxford preto em torno de todo o palco e acabamento nas laterais e fundo do palco em lycra branca e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em alumínio; 2 grids de Q50 de 10 metros para luz; Lona branca antichamas. Acessórios: 02 (dois) sistemas de sustentação Fly em andaime ou Q30 de 8,00 (oito) metros x 2,00 (dois) metros x 1,50 (hum e meio) metros fechados nas laterais, fundo e em lona e teto brancas.	R\$
Santa Bárbara	04/06/2016	O1 Palco túnel ou 2 (duas) águas de 14 metros de largura x 14 metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6,00 metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em alumínio; O1 Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona branca antichamas. ACESSÓRIOS O2 sistemas de sustentação Fly em andaime de 8,00 x 2,00 x 1,50 metros fechado nas laterais, fundo e em lona e teto brancas.	R\$
Betim	05/06/2016	01 Palco túnel ou 2 (duas) águas de 13,20 metros de largura x 13,68 metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6,00 metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em alumínio; 01 Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas. ACESSÓRIOS 02 sistemas de sustentação Fly em andaime de 8,00 x 2,00 x 1,50 metros fechado nas laterais, fundo e em lona e teto brancas.	R\$





Belo Horizonte – Praça Duque de Caxias	26/06/2016	01 Palco túnel ou 2 (duas) águas de 14 metros de largura x 14 metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6,00 metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em alumínio; 01 Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona branca antichamas. ACESSÓRIOS 02 sistemas de sustentação Fly em andaime de 8,00 x 2,00 x 1,50 metros fechado nas laterais, fundo e em lona e teto brancas.	
Sabará	16/07/2016	01 Palco túnel ou 2 (duas) águas de 14 metros de largura x 14 metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6,00 metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em alumínio; 01 Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona branca antichamas. ACESSÓRIOS 02 sistemas de sustentação Fly em andaime de 8,00 x 2,00 x 1,50 metros fechado nas laterais, fundo e em lona e teto brancas.	R\$